

Publ. em
24.11.15



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 24/11/15

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 163/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;


CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Correicional, proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo (Protocolo nº 2015.7.008666-7), formulado pelo Dr. LUCIANO MENDES SCALIZA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São João do Araguaia e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria n.º 128/2015-CJCI, de 14.09.2015;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada para apuração das supostas desídias de servidores da Comarca de São João do Araguaia, no que tange à paralisação de processos em secretaria, alguns com 10 (dez) ou 11 (onze) anos sem movimentação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior